



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0001120241203000124

1. Descrição da Necessidade da Contratação

A presente contratação visa atender necessidades essenciais da Prefeitura Municipal de Catarina, por meio da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo, abordando áreas críticas que demandam intervenção imediata e contínua. A locação de veículos e máquinas pesadas é crucial para a execução de obras de infraestrutura viária e projetos de urbanização, que são de grande interesse público e relevância para o desenvolvimento urbano do município. O problema central a ser resolvido consiste na carência de equipamentos adequados para realizar manutenção das vias, promover melhorias na pavimentação, executar escavações necessárias em projetos urbanísticos e atender de forma eficaz às demandas de transporte e instalação de equipamentos pesados, especialmente aqueles associados a serviços de iluminação pública. Sem essa infraestrutura locada, a administração pública enfrenta desafios significativos para manter e melhorar a mobilidade urbana e a qualidade de vida dos cidadãos. Portanto, a contratação proposta almeja solucionar essas lacunas, garantindo que a Prefeitura de Catarina possa executar suas atividades de forma eficiente e contínua, respeitando os princípios da Lei 14.133/2021, que orientam a administração pública em busca de eficiência e interesse público.

2. Área requisitante

Área requisitante	Responsável
Sec. de Infra-Estrutura e Urbanismo	CHEILA TEIXEIRA FEITOSA

3. Descrição dos Requisitos da Contratação

Para a contratação de locação de veículos e máquinas pesadas destinada à Secretaria de Infra Estrutura e Urbanismo do Município de Catarina/CE, a descrição dos requisitos da contratação deve garantir que a solução escolhida atenda às necessidades operacionais, promova a sustentabilidade e cumpra com os padrões mínimos de qualidade e desempenho exigidos. Esses requisitos são fundamentais para assegurar a economicidade e a eficiência do processo licitatório, conforme estabelecido pela Lei 14.133/2021. A seguir, encontram-se especificados os requisitos gerais, legais, de sustentabilidade e da contratação:

- **Requisitos Gerais:**

- Disponibilidade de máquinas e veículos em perfeito estado de uso e manutenção.
- Capacidade técnica compatível com as necessidades de escavação,



transporte e movimentação de carga do município.

- Fornecimento de operadores e motoristas qualificados, quando aplicável.

- **Requisitos Legais:**

- Atendimento às normas de segurança estabelecidas pela legislação vigente.
- Conformidade com as exigências do Código de Trânsito Brasileiro para veículos automotores.
- Possuir todas as licenças e registros necessários para a operação dos equipamentos locados.

- **Requisitos de Sustentabilidade:**

- Utilização de equipamentos com baixo consumo de combustível.
- Preferência por tecnologias que minimizem o impacto ambiental.
- Implementação de práticas de logística reversa, quando aplicável.

- **Requisitos da Contratação:**

- Locação de máquinas pesadas como motoniveladora, retro escavadeira, e trator de esteira.
- Locação de veículos como caminhão munck, caminhonete e caminhão prancha.
- Abastecimento de combustível por conta da contratante, exceto onde especificado em contrário.
- Manutenção e operação dos equipamentos por conta da contratada, assegurando seu perfeito funcionamento.

Os requisitos necessários à contratação devem garantir que a solução escolhida seja viável e eficaz para atender à necessidade especificada, sem impor exigências excessivas que limitem a competitividade. Todos os critérios aqui listados são essenciais para atender, de forma eficiente, às operações e projetos de infraestrutura do município de Catarina, conforme especificado na demanda inicial. A observância desses requisitos é crucial para o sucesso e a economicidade da licitação futura.

4. Levantamento de mercado

O levantamento de mercado é uma etapa crucial para garantir que a contratação de locação de veículos e máquinas pesadas atenda às necessidades da Secretaria de Infra Estrutura e Urbanismo do Município de Catarina/CE de forma eficiente e econômica. O levantamento envolveu a análise das seguintes soluções de contratação disponíveis no mercado:

- Contratação direta com fornecedores locais especializados na locação de veículos e máquinas pesadas. Esta solução envolve a negociação diretamente com empresas que possuem um histórico confiável de prestação de serviços semelhantes para órgãos públicos.
- Contratação através de terceirização, onde uma empresa será responsável por gerenciar a locação dos equipamentos. Esta opção oferece a vantagem de uma gestão mais integrada, porém pode aumentar os custos devido à necessidade de intermediação.
- Utilização de formas alternativas de contratação, como adesão a atas de registros de preços já existentes, desde que estejam alinhadas com os parâmetros especificados e disponíveis no município de Catarina.

Após avaliação das soluções acima, conclui-se que a contratação direta com fornecedores locais é a mais adequada para este caso específico. Isso se deve ao fato de que há uma boa oferta de empresas na região de Catarina/CE, que já possuem os



equipamentos necessários e estão familiarizadas com as condições locais de operação. Além disso, pode-se obter maior competitividade e melhores condições de preço e serviço através de uma licitação pública direta, minimizando o risco de sobrepreço e garantindo a qualidade desejada nos serviços prestados.

5. Descrição da solução como um todo

A contratação para locação de veículos e máquinas pesadas destina-se a atender às necessidades da Secretaria de Infra Estrutura e Urbanismo do Município de Catarina/CE, com o objetivo de assegurar a execução eficiente e contínua de serviços de infraestrutura viária, escavações e transporte necessários para o município. A solução abrange as especificações detalhadas dos equipamentos, além das condições de operação e manutenção dos mesmos, visando otimizar os processos essenciais de infraestrutura urbana.

- Os equipamentos a serem locados incluem uma motoniveladora/patrol, uma retroescavadeira, um trator de esteira, um caminhão munck, uma caminhonete carroceria de madeira e um caminhão prancha para transporte de cargas e máquinas pesadas, conforme as necessidades previamente levantadas e confirmadas pelo levantamento de mercado.
- A opção pela locação, em vez da aquisição direta, foi considerada a mais adequada, uma vez que proporciona flexibilidade operacional e a garantia de equipamentos sempre em perfeitas condições de uso. Isso reduz os custos com aquisição, armazenamento e manutenção, que seriam elevados em caso de posse permanente dos equipamentos.
- Cada veículo ou máquina será fornecido com manutenção e operador por conta da contratada, garantindo, assim, que os serviços não enfrentem paralisações devido a problemas técnicos ou falta de pessoal qualificado.
- A contratação está em plena conformidade com as determinações da Lei 14.133/2021, que preza pela eficiência na utilização dos recursos públicos e pela adoção das melhores práticas de mercado para assegurar o interesse público na contratação. A escolha da locação como solução considera a possibilidade de ajustes quantitativos ao longo do contrato, de acordo com a variação das necessidades.
- Esta abordagem garante que a administração pública possa realizar os serviços necessários com qualidade e eficiência, contribuindo para o desenvolvimento sustentável do município. Portanto, a solução proposta é a mais eficiente e eficaz existente no mercado para atender às demandas identificadas da Secretaria de Infra Estrutura e Urbanismo de forma tempestiva e econômica.

6. Estimativa das quantidades a serem contratadas

ITEM	DESCRÍÇÃO	QTD.	UND.
1	LOCAÇÃO DE 01(UMA) MAQUINA PESADA TIPO MOTONIVELADORA/PATROL	720,000	Hora
Especificação: LOCAÇÃO DE 01(UMA) MAQUINA PESADA TIPO MOTONIVELADORA/PATROL, COMBUSTIVEL A DIESEL, ABASTECIMENTO POR CONTA DA CONTRATANTE, MANUTENÇÃO E OPERADOR POR CONTA DA CONTRATADA, EM PERFEITA CONDIÇÕES DE USO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE CATARINA/CE.			
2	LOCAÇÃO DE 01(UMA) MAQUINA PESADA TIPO RETRO ESCAVADEIRA	2.000,000	Hora



ITEM	DESCRÍÇÃO	QTD.	UND.
Especificação: LOCAÇÃO DE 01(UMA) MAQUINA PESADA TIPO RETRO ESCAVADEIRA, COM CAPACIDADE DE ESCAVAÇÃO DE NO MÍNIMO 3M DE PROFUNDIDADE, COMBUSTIVEL A DIESEL, ABASTECIMENTO POR CONTA DA CONTRATANTE, MANUTENÇÃO E OPERADOR POR CONTA DA CONTRATADA, EM PERFEITA CONDIÇÕES DE USO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE CATARINA/CE.			
3	LOCAÇÃO DE 01(UMA) MAQUINA PESADA TIPO TRATOR DE ESTEIRA	300,000	Hora
Especificação: LOCAÇÃO DE 01(UMA) MAQUINA PESADA TIPO TRATOR DE ESTEIRA, COMBUSTIVEL A DIESEL, ABASTECIMENTO POR CONTA DA CONTRATANTE, MANUTENÇÃO E OPERADOR POR CONTA DA CONTRATADA, EM PERFEITA CONDIÇÕES DE USO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE CATARINA/CE.			
4	LOCAÇÃO DE 01(UM) VEÍCULO TIPO 01(UM) CAMINHÃO MUNCK	200,000	Hora
Especificação: LOCAÇÃO DE 01(UM) VEÍCULO TIPO 01(UM) CAMINHÃO MUNCK, COMBUSTIVEL A DIESEL, COM ELEVAÇÃO DE CESTO AÉREO PARA AUXÍLIO NOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E DE IMPLANTAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, ABASTECIMENTO, MANUTENÇÃO E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATADA, EM PERFEITA CONDIÇÕES DE USO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE CATARINA-CE.			
5	LOCAÇÃO DE 01(UM) VEÍCULO TIPO CAMINHONETE CARROCERIA DE MADEIRA	12,000	MENSAL
Especificação: LOCAÇÃO DE 01(UM) VEÍCULO TIPO CAMINHONETE CARROCERIA DE MADEIRA PARA TRANSPORTES DIVERSOS, COMBUSTIVEL A DIESEL, MOTORISTA, ABASTECIMENTO E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATANTE, SEM FRANQUIA DE QUILOMETRAGEM E EM PERFEITA CONDIÇÕES DE USO, PARA FICAR A DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE CATARINA/CE.			
6	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PRANCHA PARA TRANSPORTE DE CARGAS E MÁQUINAS PESADAS	3.000,000	Quilometro
Especificação: LOCAÇÃO DE 01(UM) VEÍCULO TIPO DE CAMINHÃO PRANCHA, COMBUSTIVEL A DIESEL, PARA TRANSPORTE DE CARGAS E MÁQUINAS PESADAS, ABASTECIMENTO, MANUTENÇÃO E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE CATARINA-CE			

7. Estimativa do valor da contratação

ITEM	DESCRÍÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1	LOCAÇÃO DE 01(UMA) MAQUINA PESADA TIPO MOTONIVELADORA/PATROL	720,000	Hora	359,07	258.530,40
Especificação: LOCAÇÃO DE 01(UMA) MAQUINA PESADA TIPO MOTONIVELADORA/PATROL, COMBUSTIVEL A DIESEL, ABASTECIMENTO POR CONTA DA CONTRATANTE, MANUTENÇÃO E OPERADOR POR CONTA DA CONTRATADA, EM PERFEITA CONDIÇÕES DE USO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE CATARINA/CE.					
2	LOCAÇÃO DE 01(UMA) MAQUINA PESADA TIPO RETRO ESCAVADEIRA	2.000,000	Hora	294,64	589.280,00
Especificação: LOCAÇÃO DE 01(UMA) MAQUINA PESADA TIPO RETRO ESCAVADEIRA, COM CAPACIDADE DE ESCAVAÇÃO DE NO MÍNIMO 3M DE PROFUNDIDADE, COMBUSTIVEL A DIESEL, ABASTECIMENTO POR CONTA DA CONTRATANTE, MANUTENÇÃO E OPERADOR POR CONTA DA CONTRATADA, EM PERFEITA CONDIÇÕES DE USO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE CATARINA/CE.					
3	LOCAÇÃO DE 01(UMA) MAQUINA PESADA TIPO TRATOR DE ESTEIRA	300,000	Hora	396,75	119.025,00
Especificação: LOCAÇÃO DE 01(UMA) MAQUINA PESADA TIPO TRATOR DE ESTEIRA, COMBUSTIVEL A DIESEL, ABASTECIMENTO POR CONTA DA CONTRATANTE, MANUTENÇÃO E OPERADOR POR CONTA DA CONTRATADA, EM PERFEITA CONDIÇÕES DE USO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE CATARINA/CE.					
4	LOCAÇÃO DE 01(UM) VEÍCULO TIPO 01(UM) CAMINHÃO MUNCK	200,000	Hora	278,48	55.696,00



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
Especificação: LOCAÇÃO DE 01(UM) VEÍCULO TIPO 01(UM) CAMINHÃO MUNCK, COMBUSTIVEL A DIESEL, COM ELEVAÇÃO DE CESTO AÉREO PARA AUXÍLIO NOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E DE IMPLANTAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, ABASTECIMENTO, MANUTENÇÃO E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATADA, EM PERFEITA CONDIÇÕES DE USO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE CATARINA-CE.					
5	LOCAÇÃO DE 01(UM) VEÍCULO TIPO CAMINHONETE CARROCERIA DE MADEIRA	12,000	MENSAL	5.322,11	63.865,32
Especificação: LOCAÇÃO DE 01(UM) VEÍCULO TIPO CAMINHONETE CARROCERIA DE MADEIRA PARA TRANSPORTES DIVERSOS, COMBUSTIVEL A DIESEL, MOTORISTA, ABASTECIMENTO E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATANTE, SEM FRANQUIA DE QUILOMETRAGEM E EM PERFEITA CONDIÇÕES DE USO, PARA FICAR A DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE CATARINA/CE.					
6	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PRANCHA PARA TRANSPORTE DE CARGAS E MÁQUINAS PESADAS	3.000,000	Quilometro	7,07	21.210,00
Especificação: LOCAÇÃO DE 01(UM) VEÍCULO TIPO DE CAMINHÃO PRANCHA, COMBUSTIVEL A DIESEL, PARA TRANSPORTE DE CARGAS E MÁQUINAS PESADAS, ABASTECIMENTO, MANUTENÇÃO E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE CATARINA-CE					

Deste modo, como tendo como parâmetro as pesquisas de preços realizadas, temse que o valor médio estimado, conforme dados demonstrados acima, totalizam a monta de R\$ 1.107.606,72 (um milhão, cento e sete mil, seiscentos e seis reais e setenta e dois centavos)

8. Justificativas para o parcelamento ou não da solução

A decisão de não parcelar a contratação de locação de veículos e máquinas pesadas para a Secretaria de Infra Estrutura e Urbanismo do Município de Catarina/CE foi baseada na análise criteriosa dos seguintes aspectos:

1. Avaliação da Divisibilidade do Objeto:

- o O objeto da licitação foi analisado quanto à possibilidade de divisão técnica sem prejuízo à sua funcionalidade e aos resultados pretendidos.
- o Considerou-se que a funcionalidade dos serviços requer uma integração entre os diferentes tipos de máquinas e veículos para otimizar a execução das tarefas planejadas.

2. Viabilidade Técnica e Econômica:

- o A divisão dos serviços não foi considerada viável pois comprometeria a eficácia dos resultados devido à interdependência nas operações de infraestrutura urbana.

3. Economia de Escala:

- o O parcelamento acarretaria perda de economia de escala, aumentando proporcionalmente os custos de administração e supervisão de múltiplos contratos, sem trazer benefícios significativos.

4. Competitividade e Aproveitamento do Mercado:

- o Embora o parcelamento pudesse possibilitar a participação de mais fornecedores de menor porte, concluiu-se que a agregação do objeto contribui para atrair empresas com maior capacidade técnica e operacional, garantindo melhor execução contratual.

5. Decisão pelo Não Parcelamento:

- o A decisão foi embasada na necessidade de manter a sinergia e coordenação entre as diferentes operações de infraestrutura e urbanismo, as quais não seriam otimizadas caso houvesse divisão dos contratos.



6. Análise do Mercado:

- A decisão foi corroborada por uma análise de mercado que demonstrou que a prática do setor é realizar contratações integradas para assegurar melhores preços e condições.

Com base nas análises acima e nas práticas comuns do setor, justifica-se a necessidade de manutenção do objeto contratado de forma única para assegurar a eficiência e eficácia da execução dos serviços planejados.

9. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente contratação para locação de veículos e máquinas pesadas está plenamente alinhada com o Plano de Contratações Anual da Prefeitura Municipal de Catarina, conforme estabelecido para o exercício financeiro corrente. O planejamento estratégico da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo inclui melhorias significativas na infraestrutura viária e serviços de manutenção urbana, atividades que demandam suporte de equipamentos adequados para sua execução eficaz.

Especificamente, a contratação está alinhada com as diretrizes de desenvolvimento urbano estipuladas no plano, buscando atender as crescentes demandas da população por vias urbanas melhoradas, maior segurança em áreas de infraestrutura, e garantia de eficiência operacional em atividades de urbanismo e manutenção viária. Assim, este processo licitatório reflete a preocupação contínua com o desenvolvimento sustentável municipal, prevista no planejamento estratégico da administração pública municipal.

Esse alinhamento garante que as contratações realizadas sob este plano proporcionem resultados positivos em termos de mobilidade urbana, infraestrutura local, e qualidade de vida dos cidadãos, otimizando o uso dos recursos públicos de forma transparente e eficiente, conforme os princípios estabelecidos pela Lei 14.133/2021.

10. Resultados pretendidos

Na contratação de locação de veículos e máquinas pesadas pela Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo do Município de Catarina/CE, almejam-se os seguintes resultados pretendidos, alinhados aos princípios e diretrizes da Lei nº 14.133/2021:

- Garantir a execução eficiente e eficaz de obras e serviços de infraestrutura viária, contemplando a manutenção, pavimentação e nivelamento de estradas, contribuindo para a melhoria das condições de mobilidade e segurança no município.
- Facilitar a realização de projetos de escavação e movimentação de terras, o que é crucial para a construção e ampliação de vias urbanas, visando o desenvolvimento sustentável e ordenado da infraestrutura municipal.
- Auxiliar nas operações de transporte e instalação de equipamentos pesados, especialmente em projetos de iluminação pública, assegurando a continuidade e qualidade dos serviços essenciais para a população.
- Prover suporte adequado e contínuo para o transporte de materiais e equipes para áreas remotas, evitando paralisações e atraso nas obras públicas, alinhando-se com o princípio da eficiência e economicidade.



- Atender prontamente às demandas específicas e urgentes de manutenção e reparos estruturais na infraestrutura municipal, garantindo a qualidade de vida da população e a segurança das instalações urbanas.
- Promover a economicidade nas operações da Secretaria de Infra Estrutura e Urbanismo, mediante otimização de recursos e adoção de práticas sustentáveis nas locações, respeitando os valores de mercado.

11. Providências a serem adotadas

Para o adequado andamento do processo de contratação e garantir que a execução dos serviços atenda às necessidades da Secretaria de Infra Estrutura e Urbanismo da Prefeitura Municipal de Catarina, as seguintes providências devem ser adotadas:

- Análise e validação do Estudo Técnico Preliminar (ETP) por um comitê responsável, assegurando que todas as especificações e necessidades foram devidamente consideradas.
- Desenvolvimento e aprovação do termo de referência, assegurando que este documento conte com todas as exigências técnicas e legais previstas na Lei 14.133/2021.
- Promoção de uma reunião de alinhamento com as áreas requisitante e de compras para esclarecer os objetivos da contratação e garantir o comprometimento de todos os envolvidos.
- Identificação e capacitação de servidores para o acompanhamento e fiscalização do contrato, assegurando a conformidade dos serviços prestados com as especificações contratadas.
- Estabelecimento de um plano de comunicação para manter um fluxo constante de informações entre a Prefeitura, as áreas envolvidas e o fornecedor contratado.
- Preparação dos documentos necessários para a fase de licitação, assegurando a conformidade com a legislação e as políticas internas da Prefeitura.
- Realização de um levantamento detalhado dos riscos associados à contratação e desenvolvimento de um plano de mitigação para os mesmos.
- Promoção de treinamentos específicos para a equipe responsável pela gestão e fiscalização do contrato, garantindo que todos estejam cientes de seus papéis e responsabilidades.
- Monitoramento contínuo das condições de mercado para assegurar que os preços contratados permanecem competitivos ao longo do tempo.

12. Justificativa para adoção do registro de preços

A decisão de não adotar o sistema de registro de preços para a presente contratação de locação de veículos e máquinas pesadas foi fundamentada nos seguintes aspectos:

- **Natureza Específica da Demanda:** A locação visa atender necessidades específicas e imediatas da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo do Município de Catarina/CE, que exigem soluções pontuais e personalizadas, inviabilizando a adoção de um sistema que prevê aquisições de forma fragmentada e contínua.
- **Volume e Frequência de Utilização:** Os itens a serem contratados, como máquinas e veículos pesados, destinam-se a projetos específicos de curta e média duração, não caracterizando demanda continuada que justifique o sistema de registro de preços.



- **Imprevisibilidade da Demanda:** Dadas as características das obras de infraestrutura, as condições de execução podem variar significativamente, dificultando a definição de quantidades frequentes ou permanentes, conforme exigido pelo registro de preços.
- **Eficiência e Celeridade na Contratação:** Optar pela modalidade de pregão eletrônico proporciona maior celeridade processual, necessária para a rápida execução dos projetos previstos, ao passo que o registro de preços, por sua natureza, poderia atrasar a aquisição imediata dos serviços e equipamentos necessários.
- **Análise Econômica:** A avaliação das condições de mercado, juntamente com a especificidade dos equipamentos e do período de utilização, mostrou que a execução por contratação direta, via pregão, resultará em maior eficiência econômica sem os gastos potenciais de manutenção de um registro de preços.

Com base nesses fatores, e em conformidade com a Lei 14.133/2021, conclui-se pela não adoção do sistema de registro de preços para este procedimento licitatório, garantindo que a contratação atenda de forma efetiva e eficiente ao interesse público.

13. Da vedação da participação de empresas na forma de consórcio

Conforme estabelecido pela Lei 14.133/2021, a participação de empresas na forma de consórcio em processos licitatórios é permitida desde que se observe uma série de requisitos legais específicos. No entanto, para a presente contratação, opta-se por vedar tal participação devido a critérios técnicos e econômicos específicos que garantem maior eficácia e segurança à contratação. As justificativas para esta vedação estão detalhadas a seguir:

- **1. Complexidade técnica reduzida:** A contratação em questão refere-se à locação de veículos e máquinas pesadas, atividades que possuem especificações técnicas bem definidas e padronizadas. A formação de consórcios poderia agregar uma complexidade desnecessária ao processo, sem reflexos significativos em ganho de eficiência ou inovação.
- **2. Garantia de atendimento contínuo:** Ao vedar a participação em consórcio, busca-se assegurar que as empresas proponentes possuam plena capacidade técnica e econômico-financeira individual para executar os serviços, garantindo assim o atendimento contínuo e sem interrupções à Secretaria de Infra Estrutura e Urbanismo do Município de Catarina.
- **3. Riscos administrativos:** A gestão de contratos executados por consórcios pode acarretar desafios administrativos adicionais, como a definição de responsabilidades entre as consorciadas e a necessidade de acompanhamento mais minucioso por parte da Administração para evitar atrasos e descumprimentos contratuais.
- **4. Competitividade:** O mercado local já se apresenta saturado com empresas capazes de atender as condições propostas sem a necessidade de se organizarem em consórcios, o que favorece um ambiente competitivo mais saudável e alinhado aos princípios da igualdade e celeridade nos processos licitatórios.
- **5. Viabilidade econômico-financeira:** Considerando o levantamento de mercado realizado, concluiu-se que a contratação avulsa de fornecedores apresenta custos mais vantajosos, conforme padrões de preços praticados na região e analisados em contratos similares de outras administrações.

Desta forma, o posicionamento pela vedação da participação de empresas na forma

de consórcio busca atender com eficiência os objetivos da contratação, respeitando os interesses públicos e adequando-se à realidade econômica e técnica da Secretaria de Infra Estrutura e Urbanismo do Município de Catarina.

14. Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras

Conforme a Lei 14.133/2021, a Administração Pública deve considerar a sustentabilidade nas suas contratações, promovendo o desenvolvimento nacional sustentável. Dentro desse contexto, são consideradas as seguintes medidas mitigadoras para os possíveis impactos ambientais decorrentes da locação de veículos e máquinas pesadas:

- Implementação de programas de treinamento para operadores, visando a eficiência no uso das máquinas e a minimização do consumo de combustível, em conformidade com os requisitos de economicidade e eficiência.
- Manutenção regular e adequada dos veículos e máquinas pesadas pela contratada, assegurando que as emissões de poluentes estejam dentro dos limites legais e promovendo práticas de menor impacto ambiental.
- Promoção de boas práticas para a gestão e descarte adequado de resíduos oriundos de manutenção e operação dos veículos, garantindo conformidade com a legislação ambiental vigente e integridade do meio ambiente local.
- Adoção de veículos e máquinas pesadas que atendam aos padrões ambientais e de eficiência energética estabelecidos nacional e internacionalmente, quando disponíveis no mercado, visando a redução da pegada de carbono.
- Inclusão de cláusulas contratuais específicas que exijam o cumprimento das normas ambientais vigentes, impondo sanções em casos de descumprimento, para reforçar o compromisso com a sustentabilidade.
- Realização de auditorias periódicas para avaliação do cumprimento dos requisitos ambientais contratados e incorporação de melhorias contínuas nas práticas de operação e manutenção.
- Utilização, sempre que possível, de combustíveis renováveis ou com menor impacto ambiental, contribuindo para a redução de emissões de gases de efeito estufa e promovendo a sustentabilidade das ações municipais.
- Incentivo à contratação de fornecedores que demonstrem práticas sustentáveis reconhecidas, como certificações ambientais, contribuindo para o fortalecimento da cadeia produtiva local responsável.

15. Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação

Após uma análise cuidadosa de todos os aspectos envolvidos na contratação de locação de veículos e máquinas pesadas para a Secretaria de Infra Estrutura e Urbanismo do Município de Catarina/CE, conclui-se que a contratação é não apenas viável, mas altamente razoável e vantajosa, conforme estabelece a Lei 14.133/2021.

As necessidades específicas de infraestrutura do município, como a manutenção e ampliação de vias urbanas, a instalação de equipamentos para iluminação pública e a mobilização de equipes para áreas de difícil acesso, exigem soluções rápidas e eficientes que a locação de veículos e máquinas pesadas pode proporcionar. A contratação atende diretamente ao interesse público e contribui significativamente para o desenvolvimento urbano local, alinhando-se aos princípios de economicidade e



eficiência previstos na legislação.

O levantamento de mercado realizado demonstra a existência de fornecedores capazes de suprir as demandas com qualidade e dentro das especificações técnicas necessárias, garantindo a competitividade e a obtenção das melhores condições contratuais. A análise dos preços referenciais e a consulta a fornecedores asseguram a conformidade com os valores de mercado, atendendo ao que estipula a Lei 14.133/2021 para evitar sobrepreço e garantir a justa competição entre licitantes.

A decisão de não adotar o sistema de registro de preços foi fundamentada em razões de especificidade da demanda e urgência dos serviços, que não se alinham ao perfil usual de contratações que utilizam tal sistema, justificando assim a escolha pelo pregão eletrônico. Além disso, as condições contratuais estipuladas para manutenção e operação dos equipamentos pela contratada asseguram uma melhor gestão dos recursos e continuidade das operações sem interrupções.

Portanto, com base em todos esses fundamentos e na observância aos princípios da legalidade, eficiência e interesse público, a contratação proposta revela-se a solução mais adequada e estratégica para atender às demandas de infraestrutura do município, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida da população e o desenvolvimento sustentável da região.

Catarina / CE, 5 de dezembro de 2024

EQUIPE DE PLANEJAMENTO

CHEILA TEIXEIRA FEITOSA
PRESIDENTE

ANTONIO FABIO MENDONCA NUNES
MEMBRO

ANTONIA DERISVANDA ALVES SOARES
MEMBRO